

Re: REITERAÇÃO: URGENTE - DOAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO - TAC - SUPERVIA - ACP
0037927-90.2014.8.19.0038

Gabinete Saude <gabinete.saude@mesquita.rj.gov.br>

sex, 10/03/2023 09:49

Para: Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu
<pjipdnig@mprj.mp.br>

Bom dia!

Sirvo-me do presente para informar, que o município de Mesquita aceita a doação do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde será a recebedora do veículo.

Em seg., 6 de mar. de 2023 às 14:55, Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu <pjipdnig@mprj.mp.br> escreveu:

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

URGENTE

REITERAÇÃO

Exmo. Sr. JORGE MIRANDA

MD. Prefeito do Município de Mesquita

Cumprindo determinação da Exma. Dra. Sabrina Carvalhal Vieira, Promotora de Justiça da Promotoria de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, **EM REITERAÇÃO O E-MAIL ABAIXO**, recebido pela PGM em 23/02/2023 e sem resposta até o momento:

1. Considerando que a SUPERVIA se comprometeu no TAC firmado com o MPRJ a adquirir veículos zero km adaptados para os Municípios de Mesquita e Queimados, entre outros, pois são abrangidos pela malha ferroviária por ela operada;
2. Considerando que o veículo adaptado deve ser destinado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, caso existente, ou, subsidiariamente, à Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pessoas que frequentam reabilitação, caso existente, ou, subsidiariamente, à Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar de pessoas com deficiência;
3. Considerando que os custos referentes ao combustível, à manutenção, ao motorista, bem como à capacitação para atendimento do público com deficiência, são de responsabilidade exclusiva do Município donatário;
4. Considerando que esta Promotoria de Justiça deve informar à SUPERVIA, por meio de ofício, até o final do mês de março, se há ou não interesse dos Municípios em serem contemplados para o recebimento dos veículos, bem como quais Secretarias figurarão como donatárias, para que sejam elaborados os subseqüentes Termos de Doação;

Solicito ao Exmo. Prefeito do Município de Mesquita que informe, no prazo de 03(três) dias, se há ou não interesse no recebimento, por doação, de

veículo zero km adaptado, indicando, se o caso, qual será a Secretaria Municipal recebedora do veículo.

At.te,

Luciana Barbosa Cardozo
Técnico do MPRJ - mat. 2422
Secretaria da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso
e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu
Rua Doutor Mário Guimarães, nº 1050, Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ
CEP: 26255-230 - Telefone: (21) 2668-4534

De: Pedro Henrique Cavalcante de Medeiros <pedrohenrique.medeiros@mesquita.rj.gov.br>

Enviado: 24 de fevereiro de 2023 10:20

Para: Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu <pjipdnig@mprj.mp.br>

Assunto: Re: URGENTE - DOAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO - TAC - SUPERVIA - ACP 0037927-90.2014.8.19.0038

Acuso recebimento.

Atenciosamente.

Em qui., 23 de fev. de 2023 às 14:37, Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu <pjipdnig@mprj.mp.br> escreveu:

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
URGENTE

Exmo. Sr. JORGE MIRANDA
MD. Prefeito do Município de Mesquita

Cumprindo determinação da Exma. Dra. Sabrina Carvalhal Vieira, Promotora de Justiça da Promotoria de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu:

1. Considerando que a SUPERVIA se comprometeu no TAC firmado com o MPRJ a adquirir veículos zero km adaptados para os Municípios de Mesquita e Queimados, entre outros, pois são abrangidos pela malha ferroviária por ela operada;
2. Considerando que o veículo adaptado deve ser destinado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, caso existente, ou, subsidiariamente, à Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pessoas que frequentam reabilitação, caso existente, ou, subsidiariamente, à Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar de pessoas com deficiência;
3. Considerando que os custos referentes ao combustível, à manutenção, ao motorista, bem como à capacitação para atendimento do público com deficiência, são de responsabilidade exclusiva do Município donatário;
4. Considerando que esta Promotoria de Justiça deve informar à SUPERVIA, por meio de ofício, até o final do mês de março, se há ou não interesse dos Municípios em

serem contemplados para o recebimento dos veículos, bem como quais Secretarias figurarão como donatárias, para que sejam elaborados os subsequentes Termos de Doação;

Solicito ao Exmo. Prefeito do Município de Mesquita que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se há ou não interesse no recebimento, por doação, de veículo zero km adaptado, indicando, se o caso, qual será a Secretaria Municipal recebedora do veículo.

At.te,

Luciana Barbosa Cardozo
Técnico do MPRJ - mat. 2422
Secretaria da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso
e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu
Rua Doutor Mário Guimarães, nº 1050, Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ
CEP: 26255-230 - Telefone: (21) 2668-4534

--

Pedro H C Medeiros
Agente Administrativo
Procuradoria-Geral do Município
Matrícula 11/005.500



GABINETE DO SECRETÁRIO

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

Curta: facebook.com.br/PrefeituraDeMesquita

Acesse: www.mesquita.rj.gov.br

Endereço: Rua Dom Jaime Câmara, 170 - Centro
Mesquita - RJ | CEP: 26554-170